



camara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

OF/PMMF/GP/N.º 413/2019

Muniz Freire/ES, 18 de Setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Projeto de Lei nº 027/2019, com Mensagem 027/2019, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

=Prefeito Municipal=

**AO: EXMº SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ILMº SR. GEDELIAS DE SOUZA
NESTA**

PROTOCOLADO
Nº: 490 / 19
DATA: 18 / 09 / 19
HORÁRIO: 15 : 20
ASSINATURA: [assinatura]
IDENTIFICADO:
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM N.º 027/2019

Muniz Freire (ES), 18 de Setembro de 2019.

**EXM.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MUNIZ FREIRE
SR. GEDELIAS DE SOUZA**

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa de Lei, o incluso Projeto de Lei n.º. 026/2019 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

Salientamos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a obrigatoriedade da existência de lei específica, para destinação de recursos públicos aos Órgãos de Direito Público, desde que atenda às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no Orçamento ou em seus créditos adicionais.

A Lei Municipal n.º 2.578/2018, em seu art. 27, autoriza o Poder Executivo firmar convênios desde que haja prévia autorização do Poder Legislativo, através de Lei específica.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo tem orientado para que se faça cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, buscando autorização da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal possa firmar Convênios com Órgãos de Direito Público.

Esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei, que ora enviamos.

Sem mais, despedimo-nos.

Cordialmente.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 027/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com Polícia Militar no exercício do ano de 2019, de forma direta e indireta, objetivando a promoção de ações compartilhadas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Muniz Freire/ES, da seguinte forma:

Parágrafo único: Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire/ES - R\$ 6.000,00

Programa de Trabalho – 020001.0618100042.009;

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00000, 3.3.90.36.00000, 3.3.90.39.00000 e 4.4.90.52.00000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2019, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 18 de Setembro de 2019.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL